



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DA 356ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG), EM 25 DE JUNHO DE 2024.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas e oito minutos, sob a presidência do Reitor, Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni, reuniram-se em sessão ordinária e por webconferência as seguintes conselheiras e os seguintes conselheiros: representantes docentes: Anelena Moretto Salomão (entrou às 14h26), Carlos Giovani de Oliveira Nascimento, Claudia Torres, Cristiane Aparecida Silveira Monteiro, Deive Ciro de Oliveira, Diego de Souza Sardinha, Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Eduardo Tonon de Almeida, Elias Ribeiro da Silva, Erika Pasqua Tavares, Ernandes Benedito Pereira, Estela Regina Oliveira, Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo, Evelise Aline Soares, Fernanda Mitsue Soares Onuma, Gian Paulo Giovanni Freschi, Gislene Regina Fernandes, Guilherme José Ramos Oliveira, Helen de Oliveira Faria, João Paulo de Brito Nascimento, Juliana Pimenta Attie, Leandro Araújo Fernandes, Leonardo Augusto de Almeida, Ligia de Sousa Marinho, Luciana Borges Goeking, Marcelo Lacerda Rezende, Marcelo Menezes Salgado, Maria Rita Rodrigues, Mirta Mir Caraballo, Paulo Henrique de Souza, Paulo Roberto Rodrigues de Souza, Raquel Tognon Ribeiro, Rodrigo Sampaio Fernandes, Simone Botelho Pereira, Sueli de Carvalho Vilela e Vinícius de Souza Moreira; representantes TAEs: Adriano Francisco Barbosa (saiu às 16h09), Augusto Carlos Marchetti, Daniel Barbosa Bruno, Daniela de Cássia Pereira, Danilo de Abreu e Silva (entrou às 16h09, em substituição ao Adriano), Ira de Lizandra Gonçalves, Patrícia Gonçalves, Sérgio Andrade Borges e Valéria Maria Pereira Barbosa; representante discente: Igor de Oliveira Freire Monteiro. Constatada a existência de quórum, o Presidente iniciou a sessão, com o expediente: a) Comunicados da Presidência: O Presidente deu boas-vindas aos novos conselheiros: Fernanda Aparecida Ribeiro (suplente- ICHL), Leonardo Augusto de Almeida (titular - ICB) e Valdemar Antônio Paffaro Júnior (suplente - ICB), Erika Pasqua Tavares (titular - ICB) e Tatiana Teixeira de Miranda (suplente - ICB), Estela Regina Oliveira (titular - ICB) e Manuella Carvalho da Costa (suplente - ICB), Carlos Giovani de Oliveira Nascimento (titular - ICB) e Eduardo de Figueiredo Peloso (suplente - ICB), Gislene Regina Fernandes (titular - Fanut) e Roberta Ribeiro Silva Barra (suplente - Fanut). b) Indicação de membros para a comissão eleitoral para homologação do Consuni, com vistas a atender o § 1º do art. 3º da Resolução Consuni 48/2011, que determina que “Os membros da Comissão Eleitoral serão indicados pela Reitoria e homologados pelo Conselho Universitário, para um mandato de 02 (dois) anos, com direito à recondução”: Docentes: 1 - Felipe Andrade Velozo (titular) e João Paulo de Brito Nascimento (suplente), 2 - Ivo Santana Caldas (titular) e Flávia da Ré Guerra (suplente), 3 - André Luiz Sena Mariano (titular) e Carla Leila Oliveira Campos (suplente); TAEs: 1 - Marco Aurélio Sanchez (titular) e Laís Aparecida Bernardes (suplente), 2 - Cristiane Rodrigues da Silva Silveira (titular) e Raquel Ferreira de Figueiredo (suplente), 3 - Laiane Corsini Rocha (titular) e Juliana Carvalho (suplente). Os nomes indicados foram homologados por unanimidade. b) Atas das [354ª](#) e [355ª](#) reuniões - Deliberação. A ata 354 foi aprovada com sete abstenções e a ata 355 foi aprovada com nove abstenções. c) Pedido de inserção de item na pauta: Processo nº 23087.000990/2024-54- Homologação de resultado final de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior (edital nº 45/2024) – Deliberação. Foi aprovada a inserção na pauta, por unanimidade, após o item D. **Ordem do dia:** a) Processo nº 23087.008691/2024-68 - Prorrogação do mandato do Conselheiro Augusto Carlos Marchetti até a realização de Certame Eleitoral (*ad referendum*) – Deliberação. A conselheira Daniela de Cássia e o conselheiro Eduardo Tonon agradeceram à presidência pela decisão de prorrogar o mandato do conselheiro Augusto. A conselheira Daniela de Cássia justificou a importância da prorrogação do mandato para se manter a representatividade TAE no Conselho. A decisão *ad referendum* foi ratificada por unanimidade. b) Processo nº 23087.000234/2024-25- Homologação de Resultado Final do Concurso Público para o cargo de Professor do Magistério Superior (Edital nº 29/2024) – Deliberação; c) Processo nº 23087.000229/2024-12 - Homologação de Resultado Final do Concurso Público para o cargo de Professor do

Magistério Superior (Edital nº 30/2024) - Deliberação; d) Processo nº 23087.000984/2024-05 - Homologação de Resultado Final do Concurso Público para o cargo de Professor do Magistério Superior (Edital nº 46/2024) – Deliberação. Após apresentação dos processos, a conselheira Daniela de Cássia observou que a soma das atividades de pesquisa da candidata Edilaine Assunção Caetano de Loyola, item c da pauta, estava errada. O Diretor da DIPS, Geraldo Liska, esclareceu que a nota já havia sido retificada, após apresentação de recurso, e perguntou se a nota atribuída após retificação ainda estava errada. Acrescentou ainda que a nota normalizada da recorrente seria dez, pois foi a maior nota nessa etapa do concurso. O conselheiro Deive perguntou se isso alteraria a nota dos demais candidatos. Geraldo respondeu que alteraria sim, pois a nota dos demais é proporcional. Como a conselheira Daniela de Cássia disse que o erro permanecia na nota retificada, o Presidente encaminhou pela retirada do item C da pauta para que a banca fizesse a revisão da nota da prova de títulos. Colocados em deliberação, as homologações dos itens B e D foram aprovadas por unanimidade. Item inserido na pauta: Processo nº 23087.000990/2024-54 – Homologação de resultado final de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior (edital nº 45/2024) – Deliberação. Aprovada por unanimidade. e) Processo nº 23087.006848/2023-30 - Homologação de Resultado Final do Concurso Público para o cargo de Professor do Magistério Superior (Edital nº 98/2023) - (Pedido de vistas) – Deliberação. Após a apresentação do processo, o conselheiro Augusto Marchetti discordou da manifestação da Projur de que a resolução do Consuni não trazia expressamente a limitação de que a banca não poderia refazer outras etapas do concurso. Augusto teve problemas de conexão. O conselheiro Tonon manifestou seu acordo à interpretação do Augusto acerca da Resolução, pois a decisão do Consuni foi pelo refazimento da etapa de defesa de projeto. A conexão do Augusto foi reestabelecida e ele concluiu que a administração pública só pode realizar seus atos com base em leis e destacou que a própria Projur observou que a resolução é superior à Nota Técnica. Acrescentou que a banca ainda desrespeitou a nota técnica, por não justificar a alteração das notas da prova de títulos. Com a fala franqueada, a professora Silvia Graciela Ruginsk Leitão, presidente da banca examinadora do concurso, explicou que, com a alteração do resultado da etapa de defesa de projetos, com a eliminação de uma candidata, a banca entendeu que deveria refazer a avaliação da prova de títulos. Acrescentou que a banca esclareceu todas as solicitações dos recursos e também do conselheiro Augusto. O Diretor da DIPS, Geraldo Liska, afirmou que a decisão tomada a partir da nomeação da nova banca não teve como objetivo prejudicar ninguém. O pedido foi feito no sentido de que, após a desclassificação de uma candidata, não era mais possível aproveitar o resultado da prova de títulos. A conselheira Daniela de Cássia disse que discordava da professora Silvia, pois a Administração Pública deve se pautar pelo princípio da legalidade e, na resolução do Consuni, não consta que a banca poderia refazer a prova de títulos. O conselheiro Augusto questionou o porquê de a DIPS não ter consultado o Consuni em vez de consultar a Procuradoria. Além disso, ressaltou que a obrigação da banca era de apenas fazer o que estava previsto na resolução. O conselheiro Deive questionou qual norma deve ser considerada superior, o edital ou a Resolução do Consuni, pois, conforme edital, a fase de defesa de projeto deve ser a última etapa do concurso, realizada após a defesa de títulos. A professora Silvia manifestou-se novamente e disse que o primeiro erro foi destituir a banca apenas para avaliação de projeto. Ponderou que houve alteração na avaliação das provas da primeira e da segunda banca, mas que isso não alterou o resultado final do concurso. Acrescentou que, mesmo não havendo determinação do edital de que a banca precisa justificar suas notas, a banca fez isso em relação aos recursos e em relação aos pedidos do Conselheiro Augusto. O conselheiro João Paulo de Brito acrescentou que a banca justificou sim a mudança das notas, pois, no Ofício 5, foi apontado, inclusive, que títulos fora do prazo do edital haviam sido pontuados. A conselheira Ira de Lizandra destacou que discordou de vários pontos desse processo, como recursos fora de prazo, questionamento de banca examinadora e que, por isso, ela foi contrária ao deferimento do recurso e questionou qual seria o impedimento de a banca refazer a prova de títulos. O conselheiro Augusto disse que a banca não poderia exceder ao que foi determinado na Resolução do Consuni, pois o pedido do recurso era para refazimento da fase de projeto. Questionou se a professora Silvia tinha conhecimento do processo ao assumir a presidência da banca. Disse ainda que a banca não respondeu ao determinado pela Procuradoria, não demonstrando os pontos e motivos da diferença nas notas da prova de títulos. O conselheiro Geraldo respondeu ao questionamento do Deive de que os editais são fundamentados em leis maiores que os orientam e defendeu pela homologação do resultado do concurso. O conselheiro Augusto destacou que o prejuízo não pode ser maior do que já está sendo e acrescentou que, quando não se cumpre o edital, há recurso, e do recurso advém a Resolução. Neste momento, registramos a saída da conselheira Maria Rita. A professora Silvia informou que houve recurso no Consuni contra a prova de projeto e que não era objetivo da banca

refazer outras etapas, que isso foi feito apenas após a alteração do resultado da defesa de projeto e que, somente após a divulgação do novo resultado, a banca foi informada de que precisaria refazer a etapa de títulos. O conselheiro Tonon afirmou que entendia que o processo deveria ser homologado, mas defendeu ser necessário esclarecer, para as próximas bancas, que, havendo uma resolução, a banca deve se ater aos termos da resolução. O conselheiro Geraldo Liska disse que a Resolução 27/2013 está sendo revista e que há um capítulo específico para orientar os trabalhos das bancas. O conselheiro Paulo Henrique ponderou que não houve nenhuma discussão que questionasse a idoneidade de nenhum servidor e que o exercício do contraditório é sempre muito bem-vindo em colegiados como o Consuni. O Presidente defendeu o encaminhamento de que a primeira deliberação seria no sentido de convalidar os atos da banca posteriores ao refazimento da prova de defesa de projeto. O encaminhamento foi aprovado com dezessete abstenções e um voto contrário. A conselheira Daniela de Cássia Pereira e o conselheiro Augusto Marchetti pediram para registrar em ata suas abstenções. Na sequência, foi colocada em deliberação a homologação do resultado final do concurso. O resultado da votação foi o seguinte: vinte dois votos favoráveis à homologação; um voto contrário e dezessete abstenções. Os conselheiros votaram da seguinte forma: encaminhamento a) Homologar o resultado do concurso: Carlos Giovani de Oliveira Nascimento, Claudia Torres, Daniel Barbosa Bruno, Deive Ciro de Oliveira, Diego de Souza Sardinha, Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Eduardo Tonon de Almeida, Elias Ribeiro da Silva, Erika Pasqua Tavares, Ernandes Benedito Pereira, Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo, Fernanda Mitsue Soares Onuma, Gian Paulo Giovanni Freschi, Gislene Regina Fernandes, Igor de Oliveira Freire Monteiro, João Paulo de Brito Nascimento, Juliana Pimenta Attie, Leandro Araújo Fernandes, Mirta Mir Caraballo, Paulo Roberto Rodrigues de Souza, Simone Botelho Pereira e Vinícius de Souza Moreira; encaminhamento b) Não homologar o resultado: Helen de Oliveira; c) abstenções: Adriano Francisco Barbosa, Augusto Carlos Marchetti, Cristiane Aparecida Silveira Monteiro, Daniela de Cássia Pereira, Estela Regina Oliveira, Ira de Lizandra Gonçalves, Leonardo Augusto de Almeida, Luciana Borges Goecking, Marcelo Menezes Salgado, Maria Rita Rodrigues, Patrícia Gonçalves, Paulo Henrique de Souza, Raquel Tognon Ribeiro, Rodrigo Sampaio Fernandes, Sérgio Andrade Borges, Sueli de Carvalho Vilela e Valéria Maria Pereira Barbosa. f) Processo nº 23087.005929/2024-01 - Solicitação de abertura de concurso público para o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, do Plano de Carreira do Cargos Técnico-Administrativos em Educação (vaga oriunda de Portaria do MEC) – Deliberação; g) Processo nº 23087.018252/2023-82 - Solicitação de abertura de concurso público para o cargo de Farmacêutico, Nível de Classificação E, do Plano de Carreira do Cargos Técnico-Administrativos em Educação (vaga oriunda de Portaria do MEC) – Deliberação; h) Processo nº 23087.013933/2023-54 - Solicitação de abertura de concurso público para o cargo de Biomédico, Nível de Classificação E, do Plano de Carreira do Cargos Técnico-Administrativos em Educação (vaga oriunda de Portaria do MEC) – Deliberação. O Conselheiro Adriano Francisco registrou sua satisfação com as novas vagas de TAEs para a UNIFAL-MG. Os pedidos de abertura de concursos foram aprovados com uma abstenção da conselheira Daniela de Cássia Pereira, que solicitou que seu voto fosse registrado na ata. i) Processo nº 23087.008291/2024-52 - Solicitação de abertura de concurso público para o cargo de Professor de Magistério Superior, 1 vaga: regime de trabalho 40hDE (vaga oriunda de posse em cargo inacumulável) – Deliberação. Aprovado por unanimidade. j) Processo nº 23087.008479/2020-77 - Minuta da Resolução do PGD no âmbito da UNIFAL-MG – Deliberação. Foi proposta a formação de Comissão Relatora, com a seguinte composição: Adriano Francisco Barbosa (presidente), Daniela de Cássia Pereira e Valéria Maria Pereira Barbosa. A Comissão foi aprovada por unanimidade. k) Processo nº 23087.009070/2024-00 - Solicitação de alteração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-25 – Deliberação. Após apresentação do processo, o conselheiro Deive perguntou sobre a inserção de profissionais de saúde na redação, já que o edital da Capes se refere ao Pibid. A Pró-reitora Adjunta da Prograd, Roberta Seron, informou que a ideia do Pró-reitor Wellington foi à de que o texto ficasse mais amplo quanto à formação de profissionais da saúde e do terceiro setor. O conselheiro Tonon destacou a importância e a urgência da aprovação dessas mudanças. A conselheira Érica Pasqua fez uma sugestão de correção na redação do texto. Colocada em deliberação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Neste momento, registramos a saída do conselheiro Edmêr. l) Processo nº 23087.021274/2023-20 - Proposta de criação do Programa de Apoio à Consolidação de Cursos no âmbito da UNIFAL-MG (solicitação de correções) – Deliberação. Após a apresentação do processo, o conselheiro Adriano Francisco perguntou se havia alguma previsão de aumento de FCCs para as universidades. O Presidente respondeu que o Forgepe tem feito um diálogo intenso com o MEC e o MGI, num esforço para converter os cargos que atualmente estão bloqueados, para que sejam transformados em um valor monetário e a criação de um cargo genérico de nível F, trazendo mais possibilidades de contratação

conforme necessidade. Neste momento, registramos a saída das conselheiras Evelise e Claudia Torres. O conselheiro Tonon destacou que, enquanto a universidade estiver gastando a maior parte de seu orçamento para pagamento de terceirizados, vai enfrentar esse problema. Ira complementou a fala do Presidente, no sentido de que a solicitação de vagas para TAES também foi uma reivindicação da Fasubra e que, de acordo com o Comando Nacional de Greve, esse assunto será discutido no MEC e com probabilidade de transformar os cargos suspensos em vagas de cargos amplos para contratação de novos TAES. Colocadas em deliberação, as solicitações de correção do texto da minuta foram aprovadas com o seguinte resultado: vinte e oito votos favoráveis às correções, dois votos contrários e quatro abstenções. Os conselheiros votaram da seguinte forma: a) Aprovar as correções: Adriano Francisco Barbosa, Daniela de Cássia Pereira, Deive Ciro de Oliveira, Diego de Souza Sardinha, Eduardo Tonon de Almeida, Erika Pasqua Tavares, Ernandes Benedito Pereira, Estela Regina Oliveira, Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo, Fernanda Mitsue Soares Onuma, Gislene Regina Fernandes, Helen de Oliveira Faria, Ira de Lizandra Gonçalves, João Paulo de Brito Nascimento, Juliana Pimenta Attie, Leonardo Augusto de Almeida, Luciana Borges Goeking, Maria Rita Rodrigues, Mirta Mir Caraballo, Paulo Henrique de Souza, Paulo Roberto Rodrigues de Souza, Raquel Tognon Ribeiro, Rodrigo Sampaio Fernandes, Sérgio Andrade Borges, Simone Botelho Pereira, Sueli de Carvalho Vilela, Valéria Maria Pereira Barbosa e Vinícius de Souza Moreira; b) Não aprovar as correções: Elias Ribeiro da Silva e Marcelo Menezes Salgado; c) Abstenções: Augusto Carlos Marchetti, Daniel Barbosa Bruno, Guilherme José Ramos Oliveira e Patrícia Gonçalves. m) Processo nº 23087.001919/2024-99 - Solicitação de mudança de regime de trabalho de 40 horas semanais para 40 horas semanais com dedicação exclusiva de Ailton José Barbosa – Deliberação; n) Processo nº 23087.006233/2024-94 - Solicitação de mudança de regime de trabalho de 20 horas semanais para 40 horas semanais sem dedicação exclusiva de Iara Baldim Rabelo Gomes – Deliberação. Aprovadas por unanimidade. Neste momento, registramos a saída do conselheiro Adriano Francisco e a entrada do seu titular, Danilo de Abreu e Silva. o) Processo nº 23087.011877/2023-13 - Regulamentação de ações afirmativas para pessoas negras em Concursos Públicos para Professor do Magistério Superior e em Processos Seletivos de Professor Visitante ou Professor Visitante Estrangeiro - Deliberação. Aprovada por unanimidade. Neste momento, registramos a saída da conselheira Simone Botelho. A reunião encerrou-se às dezesseis horas e catorze minutos. Nada mais a registrar, eu, Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Presidente do Consuni.

Sandro Amadeu Cerveira (Presidente do Consuni)

Carla Leila Oliveira Campos (Secretária Geral)



Documento assinado eletronicamente por **Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral**, em 29/08/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 30/08/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1289741** e o código CRC **7BB780C0**.